



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 16/2018 de 18 de junho de 2018 – **SEGUNDA RETIFICAÇÃO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) torna público a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Edital Nº 016/2018, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para admissão de candidatos bolsistas e formação de Cadastro Reserva ao Programa Institucional de Residência Pedagógica da Universidade Estadual Vale do Acaraú (RP/UVA2018/CAPES) na modalidade Residente, conforme especificado a seguir, ficando inalterados os demais itens do Edital.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1.1. O Edital Nº 016/2018 seguirá o cronograma indicado no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	20 de junho a 03 de julho de 2018
Entrevista com Candidatos	04 de julho de 2018
Resultado Preliminar	09 de julho de 2018
Resultado Final	12 de julho de 2018

Campus Betânia, Sobral - CE, 29 de junho de 2018.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Universidade Estadual Vale do Acaraú



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 16/2018 de 18 de junho de 2018 – RETIFICAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 016/2018, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para admissão de candidatos bolsistas e formação de Cadastro Reserva ao Programa Institucional de Residência Pedagógica da Universidade Estadual Vale do Acaraú (RP/UVA2018/CAPES) na modalidade Residente, conforme especificado a seguir, ficando inalterados os demais itens do Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **20 de junho a 02 de julho de 2018**, podendo ser feitas na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)/ Coordenadoria de Estágio, no campus Betânia, no horário das 8h às 11h45min e das 14h às 18h.

Campus Betânia, Sobral - CE, 26 de junho de 2018.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Universidade Estadual Vale do Acaraú



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 16/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para admissão de candidatos bolsistas e formação de Cadastro Reserva ao Programa Institucional de Residência Pedagógica da Universidade Estadual Vale do Acaraú (RP/UVA2018/CAPES) na modalidade Residente.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital disciplinando o Processo Seletivo Simplificado para admissão de alunos na modalidade RESIDENTE e formação de Cadastro Reserva no Programa de Residência Pedagógica, instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a alunos regularmente matriculados em cursos de licenciatura da UVA, oferecidos em Sobral, observado o que estabelece a Portaria nº 38/2018-CAPES, que institui o Programa Residência Pedagógica, e ao que dispõe o Edital nº 06/2018-CAPES, referente à Chamada Pública para “selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, Instituições de Ensino Superior (IES) para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de Educação Básica”, e em consonância com o Projeto Institucional de Residência Pedagógica (RP): construindo teias entre a universidade e a escola básica (RP/UVA2018/2019).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa selecionar acadêmicos, regularmente matriculados em cursos de licenciatura da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), oferecidos



em Sobral, a fim de participarem do Programa de Residência Pedagógica, na modalidade RESIDENTE, e, ainda, formação de Cadastro Reserva, conforme o número de vagas indicado no item 4 deste Edital.

- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital constitui etapa de apresentação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UVA (RP/UVA) à CAPES, requisito à participação da Universidade no Programa de Residência Pedagógica e consequente admissão dos Residentes selecionados.

2. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 2.1. O Programa de Residência Pedagógica da CAPES é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de Educação Básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos específicos:
 - a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
 - b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
 - c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
 - d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS DEFINIÇÕES DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação, realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura, denominado **Residente**, e desenvolvida em escola pública de Educação Básica, denominada **escola-campo**.
- 3.2. A Residência Pedagógica terá o total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 (sessenta) horas destinadas à ambientação na escola; 320 (trezentas e vinte) horas de imersão, sendo 100 (cem) horas de regência, que incluirão o planejamento e execução de, pelo menos, uma

intervenção pedagógica; e 60 (sessenta) horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

- 3.3. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado **Preceptor**.
- 3.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado **Docente Orientador**.
- 3.5. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado **Coordenador Institucional**.

4. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa ao preenchimento de vagas, observada a quantidade de bolsas a serem destinadas pela CAPES, e à formação de Cadastro Reserva de candidatos classificados para os subprojetos indicados no QUADRO 01, a seguir:

QUADRO 01: Número de vagas por subprojeto e *campus*.

Área/Subprojeto	Campus	Vagas
Ciências Biológicas	Betânia	24
Ciências Sociais	Junco	24
Educação Física	Derby	24
Filosofia	Betânia	24
Física	CIDAO	24
História	Junco	24
Geografia	Junco	24
Letras Língua Portuguesa	Betânia	24
Matemática	CIDAO	24
Pedagogia	Betânia	24
Química	CIDAO	24
Total de vagas		264

- 4.2. A Coordenação Institucional da RP/UVA convocará os discentes aprovados dentro do limite de bolsas liberado pela CAPES, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado, ficando os demais candidatos selecionados



compondo o Cadastro Reserva, que poderão ser convocados por ocasião de liberação de quota institucional.

- 4.3. Aos residentes selecionados será garantido o recebimento de bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), fomentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS BOLSISTAS

- 5.1. Conforme o que estabelece o Edital nº 06/2018-CAPES, em seu subitem 6.1, o candidato à bolsa da Residência Pedagógica deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto a que concorre;
- c) Ser aprovado no Processo Seletivo realizado por esta IES;
- d) Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso ou estar cursando a partir do quinto período do curso;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Ter currículo na Plataforma Freire com as devidas comprovações;
- g) Possuir disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, para desenvolver as atividades da Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UVA (RP/UVA), imediatamente após sua convocação, em caso de aprovação;
- i) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- j) Não ser beneficiário de outros programas de bolsas acadêmicas, exceto quando se tratar do Programa Auxílio Alimentação e/ou Transporte de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

- 5.2. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista da Residência Pedagógica, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Não possuir relação de trabalho com a IES participante da Residência Pedagógica ou com a escola onde pretenda desenvolver as atividades do subprojeto;
- b) Possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Programa.



- 5.3. O residente terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:
- Concluir seu curso de graduação;
 - Encaminhar solicitação de desligamento ao docente orientador;
 - Trancar matrícula;
 - Apresentar baixo desempenho acadêmico;
 - Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
 - For selecionado para outra bolsa, optando por esta.
- 5.4. O acadêmico selecionado deverá firmar Termo de Compromisso, conforme indicado no ANEXO III, deste Edital.

6. DOS DEVERES DO RESIDENTE

- 6.1. São deveres dos residentes admitidos no Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP/UVA):
- Participar integralmente das atividades do Programa;
 - Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades da RP/UVA, durante o período de vigência da bolsa, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - Tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequados;
 - Expressar-se em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
 - Assinar Termo de Compromisso com o Programa;
 - Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - Informar imediatamente ao Coordenador Institucional sobre qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
 - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em seminários e Encontro de Iniciação à Docência, promovidos pela Universidade.
 - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação da RP definidas pela Coordenação Institucional e pela CAPES;



k) Assinar Termo de Desligamento do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UVA (RP/UVA), quando deixar de participar do mesmo.

6.2. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **20 a 27 de junho de 2018**, podendo ser feitas na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)/ Coordenadoria de Estágio, no *campus* Betânia, no horário das 8h às 11h45min e das 14h às 18h.

7.2. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope contendo a identificação a seguinte identificação, em letras maiúsculas:

PROCESSO SELETIVO RP/UVA 2018 (EDITAL Nº 16/2018)

SUBPROJETO PRETENDIDO

NOME DO CANDIDATO

E-MAIL

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme especificado no subitem 7.2, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e devidamente assinada (ANEXO I);
- b) Carta de Motivação assinada, justificando o interesse em atuar futuramente na Educação Básica (ANEXO II);
- c) Histórico Escolar de graduação, atualizado, emitido pela PROGRAD comprovando ser aluno matriculado a partir do quinto período ou tendo cursado 50% das disciplinas do curso;
- d) Cópia do CPF e do RG, apresentando originais para conferência;
- e) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e, para homens, Certificado de Reservista;
- f) Termo de Compromisso e Disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais para desempenho das atividades da RP/UVA, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, no período de vigência da bolsa (ANEXO III);
- g) Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa de Residência Pedagógica, imediatamente após ser convocado, caso seja selecionado (ANEXO IV);



- h) Dados bancários da conta corrente, devendo o candidato que não possua conta, entregar o comprovante bancário em, até, 48 horas após a divulgação do resultado da seleção;
 - i) Cópia do *Curriculum Vitae*, impresso a partir da Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br>), com as devidas comprovações anexadas;
- 7.4. A inscrição só será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida, não sendo aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido.
- 7.5. Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não contiveram a assinatura do candidato nos formulários ou com a documentação exigida incompleta.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em três etapas:
- 8.1.1. **Primeira Etapa:** de caráter eliminatório, consistirá na conferência da documentação apresentada no ato da inscrição. O resultado dessa etapa será divulgado até às 18h do dia 29 de junho de 2018, por meio de mensagem de e-mail aos candidatos, estando disponível também na PROGRAD e no sítio eletrônico da UVA na Internet, em www.uvanet.br.
 - 8.1.2. **Segunda Etapa:** de caráter eliminatório, consistirá em entrevista com os candidatos aprovados na Primeira Etapa, cuja arguição levará em consideração as contribuições do programa para a formação do candidato; desempenho profissional; perspectiva à atividade profissional da docência na Educação Básica; e as expectativas dos candidatos com a Residência Pedagógica, bem como a disponibilidade para execução das atividades relacionadas ao Programa. Nessa etapa, será atribuída pontuação entre zero e 10 (dez). As entrevistas serão realizadas por subprojeto, pelos docentes orientadores dos respectivos cursos, e em ordem alfabética dos candidatos, no período de **02 e 03 de julho de 2018**, em horário e local a serem definidos pela Coordenação Institucional da RP/UVA.
 - 8.1.3. **Terceira Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em avaliação do histórico acadêmico e do currículo dos candidatos aprovados na Segunda Etapa.
- 8.2. O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras compostas por 02 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos indicados no QUADRO 01 deste Edital e/ou por integrantes da RP/UVA 2018.
- 8.3. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
- a) Não apresentar toda a documentação exigida no subitem 7.3 deste Edital;
 - b) Não assinar a ficha de inscrição ou qualquer dos formulários exigidos;

- c) Apresentar IRA inferior a 5,0 (cinco);
- d) Não estiver cursando a partir do quinto período do curso referente ao subprojeto pretendido ou ter cursado menos de 50% do curso.
- 8.4. Na análise do currículo será atribuída pontuação de zero a 10 (dez) pontos, não podendo a pontuação máxima ultrapassar 10 (dez) pontos no somatório, observados os itens apresentados no QUADRO 02 a seguir:

QUADRO 02: Indicadores de Avaliação Curricular.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Carta de Motivação	0,0 a 1,0	01 ponto
Monitoria ou atividades de ensino na área/subprojeto pretendido.	01 ponto por semestre	02 pontos
Apresentação de trabalhos acadêmicos em congressos, seminários e similares.	0,5 ponto por trabalho	01 ponto
Publicação técnico-científica (banner, artigo, capítulo de livro etc.).	01 ponto por trabalho	01 ponto
Participação em eventos acadêmicos.	0,5 ponto por evento	01 ponto
Participação em grupos de estudo e de pesquisa.	0,5 ponto por semestre	01 ponto
Formação complementar (língua estrangeira, informática e/ou curso que contribua diretamente para a formação docente).	01 ponto por semestre/curso com carga horária mínima de 20h	02 pontos
Participação como bolsista em programas institucionais (PIBID, PROVIC, PIBIC, PET, PBPU etc.).	0,5 ponto por semestre	01 ponto
TOTAL		10 pontos



- 8.5. Para a Carta de Motivação (ANEXO II) será atribuída pontuação de até 1,0 (um ponto), a ser aferido com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do Programa para a formação; desempenho profissional; perspectiva com a atuação profissional em docência e expectativas com a sua inserção na RP/UVA.
- 8.6. A Nota de Desempenho dos candidatos (ND) será calculada pela média aritmética da soma das notas da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), juntamente com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e pontuação da Entrevista (E), obtida pela seguinte equação: **ND = (ACV + IRA+E) / 3.**

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital far-se-á pelos procedimentos eliminatórios e classificatórios, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite de vagas fixado no QUADRO 01.
- 9.2. Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o Cadastro Reserva, com validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais seis meses, após a divulgação do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no QUADRO 01.
- 9.3. Havendo empate na classificação final dos candidatos, será selecionado o candidato que tiver maior IRA e, persistindo o empate, o candidato com mais idade.
- 9.4. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado até **às 20h do dia 04 de julho de 2018**, na PROGRAD e no sítio eletrônico da UVA na Internet, em www.uvanet.br.
- 9.5. Os pedidos de **RECURSO** ao Resultado Preliminar da seleção deverão ser protocolados no prazo máximo de 24h, após a divulgação do Resultado Preliminar.
- 9.6. Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão entregar o Termo de Compromisso assinado, no prazo a ser divulgado pela Coordenação Institucional da RP/UVA 2018, sendo desligado do Programa, o candidato classificado que não cumprir essa determinação.

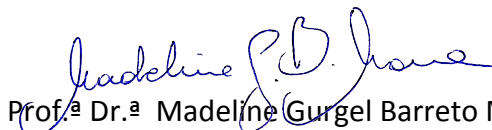
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com o disposto na Portaria nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 e no Edital de nº 06/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 10.2. Os recursos protocolados na PROGRAD, no prazo máximo de 24h, após a divulgação do resultado preliminar, serão analisados por comissão composta por





- representantes das Coordenações de Áreas e pela Coordenação Institucional da RP/UVA 2018, não sendo aceitos recursos fora deste prazo e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 18 de junho de 2018.


Prof.^ª Dr.^ª Madeline Gurgel Barreto Maia

Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP/UVA 2018)


Prof.^ª Dr.^ª Ana Sancha Malveira Batista
Pró-Reitora de Ensino de Graduação


Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho
Reitor



EDITAL Nº 16/2018 - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA/SUBPROJETO PRETENDIDO (assinalar com X)

() Ciências Biológicas () Ciências Sociais () Educação Física () Filosofia () Física () Geografia ()
() História () Letras - Português () Matemática () Química () Pedagogia

Manhã () Tarde ()

Aluno: _____

Curso: _____

Endereço: _____ No _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefones: _____ Email: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ Data de expedição do RG: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Código do Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Atenção:

- 1) Caso não possua conta corrente, entregar na PROGRAD até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, comprovante de situação cadastral do CPF obtido no seguinte endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp
- 2) Anexar comprovante dos dados bancários, cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

Sobral- CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno: _____

Recebido por (PROGRAD): _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 16/2018 - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do Curso de Licenciatura em _____, declaro para os devidos fins, que dedicarei o mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades relacionadas à área/ subprojeto _____ pelo Projeto Institucional de Residência Pedagógica da Universidade Estadual Vale do Acaraú (RP/UVA 2018/CAPES), sem prejuízo às minhas atividades discentes regulares, durante o período de vigência da bolsa, bem como tenho consciência de que a bolsa está condicionada à aprovação do Projeto pela CAPES, conforme Edital nº06/2018.

Sobral-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno: _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*



EDITAL Nº 16/2018 - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que assumirei, quando de minha convocação, e de forma imediata, as atividades relacionadas à área/subprojeto _____ do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da Universidade Estadual Vale do Acaraú (RP/UVA 2018/CAPES).

Sobral-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno